



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2014 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA NOS PRÉDIOS DESTES TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCALIZADOS NA CAPITAL E NO INTERIOR DESTES ESTADO.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, e de outro lado a empresa **PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº.02.650.833/0001-23, com sede na Travessa Curuzú, nº 1245, Bairro Pedreira, Belém/PA, fone: (91) 3226-2889 / 3277-0206 / 9989-0729 / 9995-1361, e-mail: polo.seguranca@uol.com.br, polo.comercial@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, portador do RG nº. 2420575 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 613.105.142-91, residente e domiciliado em Belém/PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços em virtude da necessidade de adaptação ao Disposto no Acórdão nº 712/2019 – TCU, e da Convenção Coletiva 2019/2020, visando a atualização a menor dos valores do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2019, e conseqüentemente na devolução de valores por parte desta empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A repactuação refere-se a:

- Alteração salarial, com reajuste de 3,56%;
- Majoração do valor do vale-alimentação de R\$ 22,00 para R\$ 24,00;
- Alteração do Fator Acidentário de Prevenção – FAP, de 1,15 para 0,8033%;
- Exclusão da cláusula referente ao pagamento em dobro dos feriados trabalhados (conforme convenção coletiva 2019/2020); e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

e) Retorno da contagem da hora noturna, apenas, para o período de 22h até as 5h da manhã.

PARÁGRAFO ÚNICO - Considerando o exposto nos itens "a" a "e" desta cláusula, houve uma redução mensal de R\$ 10.990,98 (dez mil, novecentos e noventa reais e noventa e oito centavos), que corresponde ao percentual de 2,786%. O valor mensal do contrato para o período passa a ser R\$ 383.477,57 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

11º termo Aditivo (15/02/19 a 25/09/19)		Repactuação 2019
Lote 02	R\$ 87.620,58	R\$ 85.997,72
Lote 03	R\$ 195.304,76	R\$ 189.715,96
Lote 04	R\$ 111.543,21	R\$ 107.763,89
TOTALS	R\$ 394.468,55	R\$ 383.477,57

CLÁUSULA QUARTA – DA DEVOLUÇÃO

Considerando que a repactuação é retroativa a 01/01/2019 e o contrato tem vigência até 27/10/2019. Considerando também a redução do valor contratual na presente repactuação. Considerando ainda que o contrato durante o ano de 2019, sofreu supressão de 76,264% (9º Termo aditivo), o que nos leva ao cálculo matemático de DEVOLUÇÃO de valores ao Erário conforme quadro adiante:

	VALORES PAGOS	VALORES DEVIDOS	DEIFERENÇA A DEVOLVER AO TRIBUNAL
JANEIRO DE 2019	R\$ 672.222,09	R\$ 651.123,59	R\$ 21.098,50
FEVEREIRO DE 2019	R\$ 523.729,38	R\$ 508.034,56	R\$ 15.694,82
MARÇO DE 2019	R\$ 394.468,55	R\$ 383.477,57	R\$ 10.990,98
ABRIL DE 2019	R\$ 394.468,55	R\$ 383.477,57	R\$ 10.990,98
MAIO DE 2019	R\$ 394.468,55	R\$ 390.056,46	R\$ 4.412,09
			R\$ 63.187,36

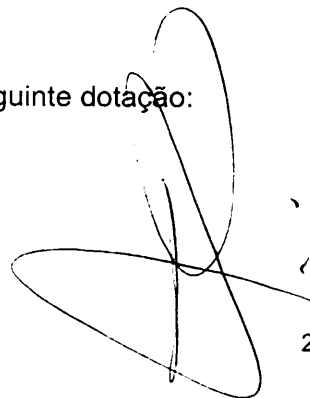

PARÁGRAFO ÚNICO - A retenção dos valores devidos será realizada através da glosa nas parcelas vincendas a partir do mês de agosto de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

- Programa de Trabalho: UG – 04102 – 02.061.1419 – 048647;
- Natureza da despesa: 02.061.1419.048649;
- Fonte: 33.90.37.




2 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 19 de agosto de 2019.

Francisco
FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração

Marcio Andre Moscoso da Rocha
MÁRCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA,
Pólo Segurança Especializada Ltda

Testemunhas:

Nome: *Julia Salvador Pereira Lorettan*
CPF nº 004.672.482-65

Nome: *Rosângela Santos*
CPF nº 598.039.322-68

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DIÁRIA

PORTARIA Nº 261/2019/GEPS/SETUR

CONSIDERANDO os termos do processo 2019/375117. RESOLVE: Conceder 3 e 1/2 (três e meia) diárias ao servidor CLEBER GOMES DA SILVA, Mat: 54195605/2, CPF:575.816.492-53, ocupante do cargo de Téc. em Gestão Cultural. OBJ: Organizar e realizar palestra no Workshop "Desenvolvendo a Gestão Municipal do Turismo". DESTINO: Dom Eliseu/PA. PERÍODO: 02 a 05/09/2019. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 467267

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 006 – CORREGEDORIA/2019

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 002/2018

O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, Defensor Público CÉSAR AUGUSTO ASSAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, com as alterações introduzidas pelas Leis complementares nº 067, de 03/11/2008 e Lei nº 091, de 13/01/2014;

CONSIDERANDO o pedido formulado através do Ofício nº. 10/2019/CS002/2018, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2018-DP-CG, designada pelo Corregedor Geral através da PORTARIA Nº 003 – CORREGEDORIA/2019, de 15/05/2019, publicada no D.O.E. nº. 33875 de 17/05/2019, solicitando a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias úteis, para cumprimento de suas metas de trabalho.

RESOLVE:

Art.1º- DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por 30 (trinta) dias úteis, do prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 002/2018-DP-CG, instaurado pela PORTARIA Nº 002 – CORREGEDORIA/2018, de 21/08/2018, publicada no D.O.E. nº 33.684 de 22/08/2018, a partir do dia 20 de agosto de 2019.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se. Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, 26 de Agosto de 2019. CÉSAR AUGUSTO ASSAD - Corregedor Geral DP/PA

Protocolo: 467340

PORTARIA Nº. 157/2019-GAB/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 840/2019-DP-GAB, de 28.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.884, de 30.05.2019 que autorizou o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, P.A. 2016/2017, ao Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de 24.06.2019 a 14.07.2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 821/2019-DP-GAB, de 21.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.885, de 31.05.2019 que autorizou o gozo de 30 (trinta) dias de férias, P.A. 2017/2018, ao Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de 15.07.2019 a 13.08.2019; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo cadastrado no sistema e-protocolo sob o nº 2019/296709;

RESOLVE: Designar o Servidor Público ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, matrícula nº 80845355, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante as férias de seu titular, no período de 24.07.2019 a 13.08.2019, sem efeitos financeiros. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Obs: Republicada por incorreção no D.O.E. Nº 33.910, de 03.07.2019.

Protocolo: 467686

PORTARIA Nº. 156/2019-GAB/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, em uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 840/2019-DP-GAB, de 28.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.884, de 30.05.2019 que autorizou o gozo de 21 (vinte e um) dias de férias, P.A. 2016/2017, ao Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de 24.06.2019 a 14.07.2019;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 821/2019-DP-GAB, de 21.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.885, de 31.05.2019 que autorizou o gozo de 30 (trinta) dias de férias, P.A. 2017/2018, ao Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no período de 15.07.2019 a 13.08.2019; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público; CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo cadastrado no sistema e-protocolo sob o nº 2019/296709;

RESOLVE: Designar o Servidor Público ANDRÉ OLIVEIRA BORDALO, matrícula nº 80845355, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante as férias de seu titular, no período de 24.06.2019 a 23.07.2019, com efeitos financeiros. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES-Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Obs: Republicada por incorreção no D.O.E. Nº 33.910, de 03.07.2019.

Protocolo: 467683

PORTARIA Nº. 191/2019-GAB/DPG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, I e VIII da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

RESOLVE: Interromper, por necessidade do serviço público, a contar de 31.07.2019, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do Defensor Público ANDERSON SERRÃO PINTO, matrícula nº 57190998, concedido por meio da PORTARIA Nº 821/2019-DP-GAB, de 21.05.2019, publicada no D.O.E. Nº 33.885, de 31.05.2019, com gozo no período de 15.07.2019 a 13.08.2019, referente ao P.A. 2017/2018, ficando os dias restantes para gozo em momento oportuno e resguardados os efeitos financeiros decorrentes das férias concedidas.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 467700

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2019/TJPA//Partes: TJPA e a empresa KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.970.357/0001-16// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES E GRUPOS GERADORES instalados nas dependências do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ.// Origem: Pregão Eletrônico nº. 031/TJPA/2019// Valor do Contrato: R\$ 162.499,92 (global)// Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: UG 04102 PTERES 048644; Natureza da Despesa: 339030 e 339039; Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 01/09/2019 a 01/09/2020// Data da assinatura: 20/08/2019// Foro: Belém/PA// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 465506

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2014/TJ-PA//Partes: TJPA e PÓLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23// Objeto: contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Armada nos prédios deste Tribunal de Justiça localizados na capital e no interior deste Estado// Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação de preços em virtude da necessidade de adaptação ao Disposto no Acórdão nº 712/2019 – TCU, e da Convenção Coletiva 2019/2020, visando a atualização a menor dos valores do contrato retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2019, e consequentemente na devolução de valores por parte desta empresa.// Valor do aditivo: R\$ 383.477,57 (mensal)// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: UG - 04102 - 02.061.1419 - 048647; Natureza da despesa: 02.061.1419.048649; Fonte: 33.90.37.//Data da Assinatura 19/08/2019// Representante do Contratante: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento. //

Protocolo: 467487

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/TJPA/2019

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e equipamentos de multimídia para a realização do Encontro de Gestão Participativa do Tribunal de Justiça do Pará, que será realizado nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, na cidade de Belém-PA. O local para realização do evento deverá ser o mesmo daquele que fornecer os serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e equipamentos de multimídia para atendimento de um público estimado de 230 (duzentos e trinta) pessoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará informa aos licitantes e interessados a REVOGAÇÃO da presente licitação, por razões de conveniência e oportunidade.

Desta forma, nos termos do art. 109, I, alínea c, da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

As manifestações poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 26 de agosto de 2019.

Pregoeira. Serviço de Licitações.

Protocolo: 467733